LEI Nº 292/80

" Institui crédito especial no montante de CR$ 15.000,00 , para fim que especifica " .

O Prefeito Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eusanciono a seguinte Lei ;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal ' autoriz do a abrir um crédito especial no montante de CR$ 15.000,00 ' (quinze mil cruzeiros) , destinado a construção de um reservatório ' para água potável , medindo 2 X 3 X 3 , no sítio Rangel deste Município.

Art. 2º - Referido reservatório servirá para' armazenar água em medida de emergência daquela região.

Art. 3º - O crédito ora autorizado terá a ' seguinte classificação orçamentária:

07 - DIV.DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
07.1 - Setor de Saneamento
3130.00 - Serviços de Terceiros.....CR$ 15.000,00(

Art. 4º - Constitui Fonte de recurso para cobertura de crédito em pareço e canelamento parcial de dotação orçamentária no vigente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor nesta ' data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 29 de Outubro de 1980.

Dr. Antônio Medeiros Santos.= Prefeito